



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

**ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)**

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e a ACPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati representado pelo Representante Angela Loreci Bueno, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.479.049/0001-61, com sede na Rua São Miguel, 1011, neste Município, cujo objeto será. **Emenda Impositiva nº 027/2025, oriunda da Vereadora Marli Krafchuck Savicki para execução de aparelho de som e microfone.**

Considerando ser a única Escola de Ensino Fundamental, formalmente constituída no território municipal;

Considerando a inexistência de impedimento de ordem técnica ou legal das Emendas Parlamentares em questão;

Considerando à obrigatoriedade do Poder Executivo na execução de Emendas Parlamentares;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a ACPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati cujo objeto será execução da Emenda Impositiva nº 027/2025, oriunda da Vereadora **Marli Krafchuck Savicki** para aquisição de aparelho de som e microfone, equipamentos para atividades voltadas à Educação Física e lazer entre os alunos.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da lei.

Alegria, 21 de outubro de 2026.

FABIO LUCIANO
SCHAKOFSKI:96
885807087

Assinado de forma digital
por FABIO LUCIANO
SCHAKOFSKI:96885807087
Dados: 2026.10.21 11:23:56
-03'00'

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
PREFEITO MUNICIPAL**